




# Prefeitura Municipal de Igarapava

LEI Nº 448 - DE: 30.06.2010

109  
FLS.: \_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO PLANO PLURIANUAL DO PERÍODO DE 2010/2013 NA FORMA ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DR. FRANCISCO TADEU MOLINA**, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica incluso nos Anexos I a V da Lei n.º 400/09 de 29/10/2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2010/2013, o novo Programa/Atividade e Projeto conforme segue:

**02- EXECUTIVO**

029 – Departamento de Serviços e Manutenção

020902 – Serviços de Limpeza Pública

0285 – Serviços de Utilidade Pública

Função/Subfunção; - 15 452

Identificação Projeto: 1032 – Aquisição de Máquinas Retro-Escavadeira/ Trator Esteira/ Pá-carregadeira, e Outros

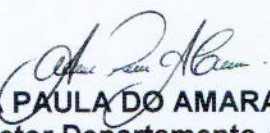
Fonte de Recursos: Estadual

Artigo 2º) - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA,  
Aos trinta dias do mês de junho de 2.010.

  
**DR. FRANCISCO TADEU MOLINA**  
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, na data supra.

  
**ANA PAULA DO AMARAL CONCEIÇÃO**  
Diretor Departamento Administrativo